



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337/2019-PRA, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.027074/2019-33, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 667/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 161/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. dos Minérios, 403, Salas 02A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré-PR, CEP 83507-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.262.327/0001-01, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 2 (dois) anos;*
- *Multa, no valor de 6.827,38 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais, trinta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre valor total da ata de registro de preços, com fundamento item 17.1 e subitem 17.1.3, alínea "c", do Edital nº 83/2017, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2035028** e o código CRC **F4254C0E**.

Referência: Processo nº 23075.027074/2019-33

SEI nº 2035028

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 15/08/2019 14:48:45.